



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO PJ-043/2025, CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE E A SCAVE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.014.972-0–SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 393.219-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 235.098.645-49, residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, com sede na Rua da Regeneração, nº 1133, Bairro Arruda, CEP 52.120-300, no Município de Recife, Estado do Pernambuco, neste ato representada pela Sra. **ANA MARCELINA SIMÕES MARTINS**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 2.428.077-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 310.387.434-00, residente e domiciliada na Rua Odorico Mendes, nº 77, Bairro Campo Grande, CEP 52.031-080, no Município de Recife, Estado do Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, nos moldes do **inciso II do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021** e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2455/2025-RESCISÃO CONTRATUAL-DER/SE (PROCESSO DE ORIGEM Nº 596/2025-COMPRAS.GOV-DER/SE)**.

Em assim sendo, fica rescindido amigavelmente, a partir da data de assinatura do presente instrumento, o **Contrato PJ-043/2025**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 16/2025**, cujo objeto consiste na **“Restauração com melhoramentos e pavimentação asfáltica do segmento da rodovia SE-427, trecho: Entr. SE-200 (Pov. Santa Cruz) / Pov. São Miguel, com extensão aproximada de 4,83 km, no município de Propriá, neste Estado”**, sem aplicação de sanções e sem prejuízo de eventuais pagamentos pendentes.

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2025.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA**:

ANA MARCELINA SIMÕES MARTINS
Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda.